

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS
PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 08/SGP/2024 DO DIA 06 DE MAIO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA TESTE E ANÁLISE DA SOLUÇÃO OFERTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2023/SML/PVH.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n.º 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n.º 5.567, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico n.º 212/2023/SML/PVH trata da implantação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica através de comunicação via satélite e comunicação via dados de GPS (com transmissão via GSM/GPRS...), bem como teste e avaliação da solução ofertada exigidas em Edital necessita de apreciação de servidores da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 20.1 do Termo de Referência n.º 243/SML/PVH/2023 retificado, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 212/2023/SML/PVH;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados como responsáveis para testar e analisar a solução ofertada pelo licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 212/2023/SML/PVH, conforme exigidos em Edital e no Termo de Referência **243/SML/PVH/2023**.

Servidor	Matrícula	Lotação
Ueslei Oliveira Batista	93071	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Kelvin Maus Pirassoli	1004242	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Tiago Silva Dos Santos	33803	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Art. 2º. Compete aos responsáveis realizar os testes de funcionamento dos softwares e hardwares fornecidos pelo licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme estabelecido no item supracitado do Termo de Referência e emissão de parecer de aceitabilidade ou não da solução ofertada.

Art. 3º. A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP - Em Substituição
Decreto n.º 03, de 17 de abril de 2024
Matrícula n.º 100089

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A182498

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2024. Edição 3721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>